



Moção 16/2023

Protocolo 36985 Envio em 01/09/2023 09:40:43

Manifesta congratulações à Guarda Municipal pelos 23 anos da instituição, a serem comemorados em setembro.

Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística Paraguaçu Paulista-SP

Apresentamos à consideração do Plenário, observadas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** à Guarda Municipal pelos 23 anos da instituição, a serem comemorados em setembro.

JUSTIFICATIVA

A Guarda Municipal de Paraguaçu Paulista instituição criada pela lei municipal nº 1.927/1996.

O 1º concurso foi no ano 2000, formando sua 1ª turma com 30 guardas municipais.

São 4 turmas:

1ª turma: ano 2000;

2ª turma: ano 2005;

3ª turma: ano 2008;

4ª turma: 2010.

São Funções, Obrigações e Atribuições da Guarda Municipal: patrulhamento preventivo, compromisso com a comunidade, zelar pelos bens públicos, proteção dos bens, serviços e instalações públicas e de seus usuários, competências no trânsito, proteção do patrimônio histórico e cultural, cooperar com a defesa civil, auxiliar em eventos e na segurança de autoridades e realizar ações preventivas na segurança escolar constam na Lei federal nº 13.022/2014.

A Guarda Municipal está no rol da segurança pública, previsto na Constituição Federal brasileira, tendo assim um conjunto de prerrogativas, obedecendo aos princípios norteadores da administração pública, para que o Estado cumpra o seu papel de manter a segurança, a paz social e a ordem.

O funcionário público denominado Guarda Municipal em verdade é um agente de segurança pública do Estado apesar de trabalhar para o seu Município e, em tese também possui o Poder de Polícia na medida em que contribui

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

para a aplicação da Lei e na medida em que procura manter a ordem e o estado de direito do país, pois se entende como Poder de Polícia a atividade da administração pública que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade em razão do próprio interesse público, ademais, as Guardas Municipais de hoje vem desenvolvendo suas atividades de acordo com as necessidades de cada Município, sempre com o objetivo primordial de bem atender aos anseios da sociedade local que consequentemente faz parte do contexto estadual e nacional.

Ademais, o cerne do Poder de Polícia está direcionado a impedir atos ilegais e proibições, comportamentos que possam ocasionar prejuízo à sociedade, compromissos esses, que as Guardas Municipais já desenvolvem desde o primórdio da sua geração.

Outro fato de relevante mérito é que as Guardas Municipais buscam sempre o policiamento em integração com o povo dos seus Municípios e isso é de suma importância para se fazer segurança pública, pois a população passa a ver a sua Guarda que também é a sua Polícia, à luz do valor da amizade, virando sua parceira no combate ao crime.

A Guarda Municipal de Paraguaçu completará 23 anos de instituição em setembro.

Dessa forma, diante de todo o exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente Moção, para os integrantes da Guarda Municipal e os Vigias, pelo excelente trabalho que têm realizado na comunidade. em especial no combate aos ataques e invasões nas escolas municipais.

Solicitamos assim, que cópias da presente moção sejam encaminhadas conforme listagem anexa.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de agosto de 2023.

DANIEL FUSTINO
Vereador





Relação para encaminhamento de diploma:

GUARDA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

R. Joaquim Sebastião Rodrigues Vieira, 374
Jardim Panambi
19700-365 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Relação para envio de cópias da Moção:

ANTÔNIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal
Avenida Siqueira Campos, 1430
Centro
19700-019 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

VALDINEI DA FONSECA

Diretor do Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes
Avenida Siqueira Campos, 1430
Centro
19700-019 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

